



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS - CCD
Secretaria Executiva do CEVMMI

Resumo Leis, Decretos, Portarias e Resoluções

- **Portaria CCD nº 20, de 02/10/2017 – Grupo Técnico de Vigilância do Óbito - GTVO**
Institui o Grupo Técnico de Vigilância do Óbito Materno, Infantil e Fetal – GTVO.
- **Resolução SS-74, de 12/09/2017 – Processo de Notificação e Investigação**
Dispõe sobre o processo de notificação e investigação dos óbitos maternos, de mulher em idade fértil, infantil e fetal e dá providências correlatas.
- **Resolução SS-51, de 07/07/2017 – Altera a representatividade do CEVMMI**
Altera a representatividade do Comitê Estadual de Vigilância à Morte Materna e Infantil do Estado de São Paulo, a que se reporta o 1º, da Resolução SS-99, de 08-12-2016 e dá providências correlatas.
- **Resolução SS-99 de 08.12.2016 – Constituição do CEVMMI biênio 2016-2017**
Dispõe sobre a representatividade do Comitê Estadual de Vigilância à Morte Materna, Infantil e Fetal – CEVMMI, do Estado de São Paulo, e dá outras providências.
- **Decreto nº 62.111 de 15.07.2016 – Vigilância do óbito**
Reformula o Sistema Estadual de Vigilância Epidemiológica do Óbito Materno, altera sua denominação e dá providências correlatas.
- **Portaria MS nº 204 de 17.02.2016 – Lista Nacional de Notificação compulsória**
Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.
- **Portaria GM-MS nº 25 de 08.06.2015 – Recomendação Sífilis**
Torna pública a decisão de recomendar a manutenção no âmbito do SUS da penicilina benzatina para prevenção da sífilis congênita durante a gravidez.
- **Resolução SS-42 de 06.05.2015 – Boas práticas do parto e do nascimento**
Aprova a Nota Técnica “Boas Práticas do Parto e Nascimento”, assegurando o direito ao parto humanizado nos estabelecimentos públicos de saúde, no âmbito do Estado de São Paulo e dá providências correlatas.
- **Lei nº 15.759 de 25.03.2015 - Direito ao Parto Humanizado**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS - CCD
Secretaria Executiva do CEVMMI

Assegura o direito ao parto humanizado nos estabelecimentos públicos de saúde do Estado e dá outras providências.

- **Resolução MS nº 368 de 06.01.2015 – Cesáreas – acesso à informação**
Dispõe sobre o direito de acesso à informação das beneficiárias aos percentuais de cirurgias cesáreas e de partos normais, por operadora, por estabelecimento de saúde e por médico e sobre a utilização do partograma, do cartão da gestante e da carta de informação à gestante no âmbito da saúde suplementar.
- **Portaria MS nº 371 de 07.05.2014 – Atenção integral ao recém-nascido**
Institui diretrizes para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido (RN) no Sistema Único de Saúde (SUS).
- **Lei nº 12.895 de 18.12.2013 – Parturiente direito à acompanhante**
Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, obrigando os hospitais de todo o País a manter, em local visível de suas dependências, aviso informando sobre o direito da parturiente a acompanhante.
- **Lei nº 14.686 de 29 de dezembro de 2011- Reanimação Neonatal**
Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de profissional habilitado em reanimação neonatal na sala de parto em hospitais, clínicas e unidades integrantes do Sistema Único de Saúde – SUS.
- **Portaria GM-MS nº 2.254 de 05.08.2010 – Núcleo Hospitalar de Epidemiologia**
Institui a Vigilância Epidemiológica em Âmbito Hospitalar, define as competências para a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, os critérios para a qualificação das unidades hospitalares de referência nacional e define também o escopo das atividades a serem desenvolvidas pelos Núcleos Hospitalares de Epidemiologia.
- **Portaria GM-MS nº 72 de 11.01.2010 – Vigilância**
Estabelece que a vigilância do óbito infantil e fetal é obrigatória nos serviços de saúde (públicos e privados) que integram o Sistema Único de Saúde (SUS).
- **Portaria GM-MS nº 1.119 de 05.05.2008 – Vigilância dos óbitos maternos**
Regulamenta a Vigilância dos Óbitos maternos.
- **Lei nº 11.634 de 27.12.2007 – Vínculo gestante com maternidade**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS - CCD

Secretaria Executiva do CEVMMI

Dispõe sobre o direito da gestante ao conhecimento e a vinculação à maternidade onde receberá assistência no âmbito do Sistema Único de Saúde.